

DECRETO Nº 6322, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre alteração dos incisos constantes do art. 1º e do inciso III do art. 2º do Decreto nº 3.625, de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã - CAE, localizado no Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.070, de 12 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos constantes do art. 1º do Decreto nº 3.625, de 17 de abril de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal finalidade, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal finalidade, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica para tal finalidade, registrada em ata."

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 3.625, de 17 de abril de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

III - os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 15 de março de 2012.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

LEILA APARECIDA RAVÁZIO
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2012.

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa Interino

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/08/2017